



EDITAL DIRFOUFU Nº 5/2024

17 de novembro de 2024

Processo nº 23117.072535/2024-56

A DIRETORA PRO TEMPORE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA (FOUFU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para preenchimento de vaga docente oriunda da exoneração do Professor Ronan Machado Alcântara, por meio da **movimentação interna** de docentes entre as Áreas Acadêmicas da FOUFU para a Área de Odontologia Pediátrica, com base na Resolução no. 39/2024 do Conselho Diretor- UFU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital regulamenta as inscrições e normas de avaliação de docentes da FOUFU interessados em movimentação interna de Área Acadêmica para a Área Acadêmica de Odontologia Pediátrica, *Campus* Umuarama, Universidade Federal de Uberlândia-MG.
- 1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento de demais informações, pela Internet, durante todo o processo.
- 1.3. Considera-se como sítio oficial da FOUFU na Internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico: www.fo.ufu.br e como correio eletrônico: seodo@umuarama.ufu.br.

2. DA VAGA

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior de acordo com as especificações na Tabela 1.

Tabela 1 – Área de ocupação da vaga docente.

Área / Subárea de Conhecimento	Número de vagas	Qualificação Mínima	Regime de Trabalho
Odontologia / Ortodontia	1 (uma) vaga/ Movimentação interna	Graduação em Odontologia, com especialização em Ortodontia e Doutorado em Odontologia.	Dedicação Exclusiva

- 2.2. Disciplinas a serem ministradas: disciplinas na Área de Odontologia Pediátrica e quaisquer outros componentes curriculares determinados pela Unidade.
- 2.3. Para a comprovação das especificações constantes do subitem 2.1 é necessário:
- 2.3.1. Apresentação de cópia digitalizada do diploma de graduação, em formato PDF, conforme requerido no subitem 2.1 (Qualificação Mínima) deste Edital;
- 2.3.2. Apresentação de cópia digitalizada de registro de especialista em Conselho Regional de Odontologia ou de certificado de conclusão de curso de especialização que torne o(a) candidato(a) apto(a) a obter tal registro, em formato PDF, conforme requerido no subitem 2.1 (Qualificação Mínima) deste Edital;
- 2.3.3. Apresentação de cópia digitalizada, em formato PDF, de diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, obtido em programa credenciado pela CAPES, conforme requerido no subitem 2.1 (Qualificação Mínima) deste Edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. São requisitos mínimos para a participação neste processo, mediante comprovação documental:
- 3.1.1. Atender as especificações constantes no subitem 2.1 deste Edital;
- 3.1.2. Ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em algum *campus/campi* da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de trabalho de 40 horas, em Dedicação Exclusiva;
- 3.1.3. Estar lotado na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.1.4. Não estar em estágio probatório; e
- 3.1.5. Não estar afastado para capacitação ou qualificação na data da efetivação da alteração de Área.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período para inscrição é de 17 a 21 de março de 2025.
- 4.2. Para inscrição, o interessado deve enviar e-mail para o endereço: seodo@umuarama.ufu.br, até às 23h59min da data limite, com o título “INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE ÁREA DE LOTAÇÃO – EDITAL DIRFOUFU Nº 5/2024”, contendo os documentos comprobatórios digitalizados para comprovação dos requisitos descritos no subitem 2.1 e nas tabelas de 1 a 5 do Anexo.
- 4.3. Somente serão aceitos títulos de Graduação e Pós-graduação obtido em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC, se nacionais. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996, e a legislação pertinente e complementar.
- 4.4. **Mediante a inscrição de apenas um candidato no certame, as etapas prova escrita e prova prática não serão realizadas, restringindo-se à etapa de análise de títulos.**
- 4.5. Caso a soma dos anexos ultrapasse o limite de envio e/ou recebimento dos respectivos provedores, o candidato deverá compartilhar por meio de serviços de armazenamentos online (Google Drive, Dropbox, iCloud etc.).

4.6. Os anexos devem ser organizados na seguinte ordem:

4.6.1. Documentos do subitem 2.1.

4.6.2. Tabela com a estimativa de pontuação obtida na Análise de experiência profissional docente, experiência profissional não-docente, atividades de gestão acadêmica, atividades de extensão, e produção científica e técnica, apresentada de acordo com as Tabelas 1 a 5 do Anexo.

4.6.3. Documentos comprobatórios em sequência, na ordem crescente, dos itens das Tabelas 1 a 5 do Anexo.

5. DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) mediante as seguintes provas:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Única	Prova teórica + prática	Classificatório	1
	Análise de títulos	Classificatório	1

- Prova escrita, com valor de 100 pontos e peso 1;
- Prova prática, com valor de 100 pontos e peso 1;
- Análise de títulos

5.1.1. A pontuação final do candidato(a) consistirá na soma simples da pontuação obtida nas provas e análise de títulos.

6. SOBRE A PROVA ESCRITA:

6.1. Consistirá em dissertação sobre tema sorteado a partir do seguinte conteúdo programático:

- I. Alterações dento-esqueléticas transversais da face na infância, adolescência e fase adulta.
- II. Alterações dento-esqueléticas verticais da face na infância, adolescência e fase adulta.
- III. Avanços em diagnóstico, dispositivos mecânicos, recursos de ancoragem e técnicas ortodônticas.
- IV. Crescimento e desenvolvimento craniofacial.
- V. Biogênese das dentaduras decidua, mista e permanente.
- VI. Biomecânica do Movimento dentário e reações teciduais.
- VII. Diagnóstico em Ortodontia.
- VIII. Distúrbios irruptivos nas dentaduras decidua, mista e permanente.
- IX. Etiologia das maloclusões.
- X. Hábitos bucais e seus efeitos deletérios.
- XI. Imaginologia em Ortodontia.
- XII. Manutenção de espaço.
- XIII. Maloclusão de Classe I, II e III.
- XIV. Mordida cruzada.
- XV. Recidiva e contenção em Ortodontia.
- XVI. Recuperação de espaço.

6.2. Terá como referencial bibliográfico as seguintes obras:

ALMEIDA, M.R. – Mini-implantes extra-Alveolares em Ortodontia. ed., Maringá, Dental Press Editora, 2018. 415p.

ALMEIDA, R.R. – Ortodontia Preventiva e Interceptativa: Mito ou Realidade? Maringá, Editora Dental Press, 2013. 568p.

ANDREWS, L.F. - Straight wire: o conceito e o aparelho. ed., Los Angeles, L. A Wells, 1989.

ARAÚJO, E.A.; BUSCHANG, P.H. – Reconhecendo e corrigindo Más Oclusões em desenvolvimento. Maringá, Dental Press International, 2018. 255p.

ARNETT, G.W.; McLAUGHLIN, R.P. – Planejamento facial e dentário para ortodontistas e cirurgiões buxomaxilofaciais. São Paulo, Artes Médicas Ltda., 2004. 320p.

BENNETT, J.C.; McLAUGHLIN, R. P. – O tratamento ortodôntico de dentição com o aparelho pré-ajustado. São Paulo, Artes Médicas, 1998. 380p.

BISHARA, S.E. – Ortodontia. São Paulo, Editora Santos, 2004. 593p.

CAPELOZZA FILHO, L. – Diagnóstico em Ortodontia. Maringá, Dental Press Editora, 2004. 519p.

CAPELOZZA FILHO, L. – Metas Terapêuticas Individualizadas. ed., Maringá, Dental Press Editora, 2011. V.1e 2. 983p.

CONSOLARO, A. – Reabsorções Dentárias nas Especialidades Clínicas. ed., Maringá, Dental Press Editora, 20-2. 448p.

ENLOW, D. H. - Crescimento facial. 3^ªed., São Paulo, Artes Médicas, 1993. 553p.

GLASSER, B.J. - The Insider's Guide to Invisalign Treatment: A Step-By-step Guide to Assist You with Your ClinCheck Treatment Plans. ed., 3L Publishing, 2017. 293p.

GRABER, T. M. - Ortodoncia: teoría y práctica. 3^ªed., Buenos Aires, Interamericana, 1974.

GRABER, T.M.; VANARSDALL JR., R.L. - Ortodontia: princípios e técnicas atuais. ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1996. 897p.

GRABER, T. M.; RAKOSI, T.; PETROVIC, A. G. - Ortopedia dentofacial com aparelhos funcionais. 2^ªed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1999.

GREGORET, J. – Ortodontia e Cirurgia Ortognática: diagnóstico e planejamento. ed., São Paulo, Livraria Santos, 1999. 520p.

GURGEL, J. – Marpe: Expandindo os Limites da Ortodontia. Maringá, Dental Press Editora, 2019. 254p.

HARFIN, J.T. – Tratamiento Ortodôntico em el adulto. ed., Buenos Aires, Panamericana, 1999. 556p.

HIGUCHI, K.W. – Orthodontic Applications of Osseointegrated Implants. Chicago, Quintessence Publishing Co., 2000. 218p.

- INTERLANDI, S. - Ortodontia: bases para a iniciação. 3ed., São Paulo, Artes Médicas, 1994. 426p
- McNAMARA JR., J. A; BRUDON, W. L. - Tratamiento ortodóncico y ortopédico en la dentición mixta. ed., Ann Arbor, Needhan Press, 1995. 365p.
- MOYERS, R. E. - Ortodontia. 3ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1979. 473p.
- NANDA, R. – Biomechanics in Clinical Orthodontics. ed., Philadelphia, W.B. Saunders Co., 1997. 332p.
- NANDA, R. – Biomechanics and esthetic strategies in clinical orthodontics. ed., St. Louis, Elsevier Saunders, 2005. 385p.
- PAIK, C.H.; PARK, I.K.; WOO, Y.; KIM, T.W. – Mini-Implantes Ortodônticos: Aplicações Clínicas. ed., Rio de Janeiro, Editora Revinter Ltda, 2011. 259p.
- PROFFIT, W.R.; FIELDS JR, H.W. - Ortodontia contemporânea. ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1995. 596p.
- PROFFIT, W.R.; WHITE JR., R.P.; SARVER. D.M. – Contemporary treatment of dentofacial deformity. ed., St. Louis: Mosby Co., 2003. 751p.
- SCHUPP, W.; HAUBRICH, J. – Aligner Orthodontics: Diagnostic, Biomechanics, Planning and Treatment. ed., London, Quintessence Publishing Co.358p., 2016.
- SILVA Fº, O.G.; GARIB, D.G.; LARA, T.S. – Ortodontia Interceptativa: Protocolo de Tratamento em duas fases. ed., São Paulo, Artes Médicas, 2013. 564p.
- VAN DER LINDEN, F.P.G.M. – Crescimento e ortopedia facial. ed., São Paulo, Editora Santos, 1990. 244p.
- VAN DER LINDEN, F.P.G.M. - Ortodontia: desenvolvimento da dentição. ed., São Paulo, Editora Santos, 1986. 206p.

6.3. Será realizado sorteio de tema(s) pelo Presidente da Banca acompanhado por um técnico-administrativo, de acordo com as seguintes fases:

- Apresentação de todos o(s) tema(s) do programa, em papel para a conferência dos candidatos.
- Sorteio manual de tema(s) do programa e conferência do(s) tema(s) sorteado(s), inclusive daqueles que foram descartados.
- A Prova Escrita deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica com corpo transparente de tinta azul, exclusivamente.
- Serão disponibilizadas a cada candidato 4 (quatro) folhas pautadas com a sua identificação, totalizando 8 (oito) páginas numeradas, além de uma folha de rascunho, de uso opcional.
- Não haverá substituição das folhas de respostas por erros do candidato.
- Após o sorteio, o(a) candidato(a) terá até quatro horas para resolver a prova.
- Os(as) candidatos(as) não poderão ausentar-se do recinto durante a realização da prova ou manter qualquer tipo de comunicação externa, sendo também vedada a consulta a documentos de qualquer natureza durante a prova.
- A prova escrita deverá ser respondida em língua portuguesa.
- Não serão disponibilizadas folhas adicionais aos candidatos.
- A folha de rascunho não será corrigida e o candidato deverá entregá-la junto com as folhas de resposta.

6.4. Durante a realização da prova escrita serão vedados:

- A comunicação entre os candidatos;
- A utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;
- A utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;
- A utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no edital;
- A utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido;
- A emissão de qualquer tipo de som produzido por aparelhos eletrônicos;
- A provocação de qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou a recusa a atender ao que for solicitado;
- Estão compreendidos entre os equipamentos/materiais de uso vedado: telefones, celulares, relógios (digital ou analógico), bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pen drives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares, calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares, bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, colares, brincos; cabelos longos soltos, armas de qualquer espécie.

6.5. A comissão julgadora deverá elaborar um espelho de correção da prova escrita, com base no tema ou questões da prova, que apresente aos candidatos o que deveria ser respondido para obtenção da nota máxima em cada critério. Na correção das provas a comissão deverá indicar os motivos que levaram o candidato a não obter a nota máxima em cada critério. O espelho estará disponível na data de publicação do resultado desta etapa avaliativa.

6.6. A prova escrita será corrigida conforme os seguintes critérios:

	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação máxima
1	Uso correto de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o(s) tema(s) e/ou questões da prova.	I. Abordagem teórico-conceitual do tema da prova, com pertinência temática (10 pontos). II. Correção das informações apresentadas (15 pontos). III. Atualidade das informações apresentadas (10 pontos). IV. Abrangência, quantidade e grau de detalhamento das informações, argumentos e discussões apresentados pelo candidato (10 pontos).	45 pontos

2	Respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova.	I. Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, com capacidade de expressar ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos). II. Domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita (10 pontos).	15 pontos
3	Desenvolvimento objetivo do(s) tema(s).	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova (5 pontos). II. Clareza e a coerência de ideias no desenvolvimento do tema (5 pontos).	10 pontos
4	Articulação das ideias.	I. Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente (10 pontos).	10 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do(s) tema(s) e/ou questões da prova.	I. Adequação das informações apresentadas à qualificação mínima exigida no concurso (10 pontos). II. Fundamentação das informações apresentadas em autores da área (10 pontos).	20 pontos
Total			100 pontos

7. SOBRE A PROVA PRÁTICA:

- 7.1. A Prova Prática consistirá de diagnóstico e planejamento de tratamento ortodôntico de um caso clínico, aplicando-se as seguintes normas:
- 7.1.1. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, apresentará, para cada candidato, um único caso clínico em dentadura mista ou permanente, contendo histórico do caso, exame radiográfico panorâmico e/ou periapical completo, radiografia e traçado cefalométrico lateral, modelos de estudo e fotografias intra e extrabucais.
- 7.1.2. O candidato receberá ficha para preenchimento para elaboração de diagnóstico, objetivos do tratamento e planejamento de tratamento ortodôntico.
- 7.1.3. A prova deverá ser realizada de forma descritiva, de acordo com o programa do concurso.
- 7.1.4. A prova terá duração máxima de quatro 03 (três) horas, para análise do caso clínico, e o candidato deverá descrever o diagnóstico, objetivos do tratamento e planejamento de tratamento ortodôntico.

7.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos:

Situação (procedimento)	Recursos que serão disponibilizados
Caso clínico	um único caso clínico em dentadura mista, contendo histórico do caso, exame radiográfico panorâmico e/ou periapical completo, radiografia e traçado cefalométrico lateral, modelos de estudo e fotografias intra e extrabucais.

7.2.1. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato:

Situação (procedimento)	Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato
Caso clínico	l régua, lápis ou lapiseira, borracha, caneta, compasso de pontas secas, transferidor e esquadro.

7.2.2. A prova prática será corrigida conforme os seguintes critérios:

	Item	Critérios de Avaliação	Pontuação máxima
1	Descrição do paciente, envolvendo o seu histórico odontológico, ortodôntico e médico.	Adequação do conteúdo, organização, clareza e consistência na descrição do paciente, envolvendo o seu histórico odontológico, ortodôntico e médico.	15 pontos
2	Descrição do prognóstico e do diagnóstico envolvendo detalhamento dos aspectos faciais, esqueléticos, dentários, nos sentidos anteroposterior, transversal e vertical e dos aspectos funcionais do caso clínico.	Adequada fundamentação teórica na descrição do prognóstico, considerando o histórico e as características apresentadas pelo caso clínico. Descrição clara e detalhada do diagnóstico, considerando os aspectos faciais, esqueléticos, dentários e funcionais, envolvendo os sentidos anteroposterior, transversal e vertical.	30 pontos
3	Elaboração da lista de problemas faciais, esqueléticos, dentários e funcionais, nos plano anteroposterior, transversal e vertical e de sua(s) respectiva(s) solução (ões) terapêutica(s).	Adequação do conteúdo, organização, clareza e consistência na descrição de uma lista de problemas faciais, esqueléticos, dentários e funcionais, nos planos anteroposterior, transversal e vertical e de sua(s) respectiva(s) solução (ões) terapêutica(s).	20 pontos
4	Elaboração do plano de tratamento principal e alternativo (se existente), envolvendo sequência e detalhamento dos	Adequada fundamentação teórica na elaboração de uma sequência lógica e consistente de um plano de tratamento principal e alternativo (se existente) envolvendo detalhamento de cada recurso	35 pontos

	procedimentos mecânicos a serem adotados, nos sentidos anteroposteriores, transversal e vertical.	mecânico a ser adotado nos sentidos anteroposterior, transversal e vertical.	
Total			100 pontos

- 7.3. Os critérios de avaliação deverão considerar particularmente os princípios de imparcialidade e objetividade.
- 7.4. A comissão julgadora deverá elaborar um espelho de correção da prova prática, que apresente aos candidatos o que deveria ser apresentado para obtenção da nota máxima em cada critério. Na correção das provas a comissão deverá indicar os motivos que levaram o candidato a não obter a nota máxima em cada critério.
- 7.5. O espelho estará disponível na data de publicação do resultado desta etapa avaliativa.
- 7.5.1. Os candidatos que não comparecerem ou se atrasarem para a sessão de abertura serão considerados eliminados.
- 7.5.2. Cada examinador atribuirá, individualmente, uma nota em número inteiro, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, para cada prova.
- 7.6. A nota de cada candidato em cada prova será obtida pela média aritmética simples da pontuação atribuída pelos examinadores, calculada com duas casas decimais.
- 7.7. Havendo discrepância superior a 20% (vinte por cento) entre a nota de um(a) avaliador(a) e a média das notas de cada prova, a comissão julgadora deverá reavaliar a prova, podendo manter a nota atribuída anteriormente, mediante justificativa registrada em ata.

8. SOBRE A ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO-DOCENTE, ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA, ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA:

- 8.1. Será restrita à produção do(a) candidato(a) no ano de 2024 e nos cinco anos anteriores (2020 a 2025).
- 8.2. Será avaliada conforme o disposto nas Tabelas 1 a 5 (Anexo I).
- 8.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail seodo@umuarama.ufu.br, com o seguinte assunto: "Ortodontia - Análise de títulos e experiência profissional".
- 8.3.1. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados.
- 8.3.2. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 8.3.3. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 8.3.4. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 8.3.5. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 8.3.6. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.
- 8.3.7. Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

9. DA VISTA E DOS RECURSOS

- 9.1. A vista de prova consistirá na disponibilização de cópias digitais dos documentos redigidos pelo próprio candidato
- 9.2. Não haverá, neste momento, espaço para considerações, contraditas, argumentações ou reconsideração pela Comissão Julgadora.
- 9.3. As datas para vista das provas serão estabelecidas na divulgação do resultado de cada fase.
- 9.4. Os requerimentos de vista deverão ser enviados para o endereço seodo@umuarama.ufu.br
- 9.5. A prova escrita e a prova prática estarão disponíveis na Secretaria da Unidade Acadêmica,
- 9.6. Havendo requerimento deferido, a Secretaria da Unidade Acadêmica agendará data e hora para que o acesso seja realizado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 9.7. Será permitido ao candidato apresentar recurso para cada prova do concurso, quanto ao conteúdo das questões e/ou temas ou à correção e avaliação feitas pela comissão julgadora.
- 9.8. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à secretaria da faculdade
- 9.9. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação, após a realização de todas as vistas ou acesso a documentos solicitados, da respectiva etapa.
- 9.10. O recurso será encaminhado à Comissão Julgadora para avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.11. Caso o recurso seja acolhido em sua totalidade, a comissão julgadora fará as alterações necessárias na avaliação e/ou nota do(a) candidato(a).
- 9.12. Caso o recurso não seja acolhido, ou acolhido apenas em parte, o parecer da comissão julgadora será encaminhado ao(à) Reitor(a) para decisão final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.13. As respostas aos recursos serão enviadas exclusivamente em meio eletrônico ao candidato ou seu procurador.
- 9.14. Os requerimentos de vista ou os recursos deverão conter identificação do candidato (nome completo, CPF e número de inscrição) e do número do edital, e poderão ser feitos pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

10. DA COMISSÃO JULGADORA, DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS REQUERENTES

- 10.1. Os trabalhos relativos ao processo de avaliação e classificação dos requerentes serão conduzidos por uma Comissão Julgadora, composta por três professores(as) com vínculo ativo com instituição de ensino superior, com titulação igual ou superior à exigida no item
- 10.2. A comissão julgadora será aprovada pelo Conselho da FOUFU e nomeada pela Diretoria da FOUFU, sendo titular o docente da FOUFU.
- 10.3. Será considerado impedido o membro da comissão julgadora que, em relação a algum(a) candidato(a):
- seja cônjuge, companheiro(a), ou parente consanguíneo, civil ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil;
 - tenha atuado como procurador(a);
 - esteja ligando judicial ou administrativamente, ou com respectivo cônjuge ou companheiro(a);

- d. tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) em processo de titulação acadêmica em nível de mestrado, doutorado ou em estágio de pós-doutoramento;
- e. seja empregador(a) ou empregado(a), superior ou inferior hierárquico;
- f. seja herdeiro(a) presuntivo(a) ou donatário(a);
- g. seja credor(a) ou devedor(a), ou de seu cônjuge, companheiro(a), ou de parentes deste(a), em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau civil;
- h. tenha publicado, produzido, participado de projetos de extensão ou pesquisa, nos cinco anos anteriores ao certame;
- i. tenha aconselhado sobre qualquer aspecto do certame; ou
- j. tenha recebido dádivas ou presentes.

- 10.4. O membro da comissão julgadora poderá ainda declarar seu impedimento por motivo de foro íntimo.
- 10.5. O membro da comissão julgadora deverá declarar seu impedimento, abstendo-se de atuar, caso incorra em alguma das hipóteses previstas no item 10.3
- 10.6. Os membros da Comissão julgadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de impedimentos.
- 10.7. Poderá ser arguida a suspeição de membro da comissão julgadora que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguns(mas) dos(as) candidatos(as), ou com seu cônjuge, companheiro(a), ou parentes deste(a), em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau civil.
- 10.8. O impedimento ou a suspeição cessarão com a desistência ou qualquer forma de eliminação, do Concurso público, da pessoa que os causou.
- 10.9. A impugnação da comissão julgadora, endereçada à Diretoria da FOUFU, deverá ser apresentada por escrito e protocolada junto à Secretaria da Faculdade pelo e-mail seodo@umuarama.ufu.br.
- 10.10. O prazo para pedido de impugnação de membro(s) da Comissão Julgadora será de cinco dias corridos após divulgação da portaria de nomeação da mesma ou após a data de encerramento das inscrições (o que ocorrer por último).
- 10.11. Caso a impugnação seja indeferida, cabe recurso ao Conselho da FOUFU, no prazo de cinco dias corridos.
- 10.12. Sendo confirmado o impedimento, deverá ser nomeado novo membro em substituição.
- 10.13. A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Concurso Público.
- 10.14. São atribuições da Comissão Julgadora:
- 10.14.1. Decidir quanto ao atendimento, por parte dos interessados na alteração de lotação, dos requisitos mínimos, nos termos do disposto no item 3 e respectivos subitens deste Edital;
 - 10.14.2. Proceder à classificação dos interessados nos termos do presente Edital; e
 - 10.14.3. Julgar os pedidos de revisão contra o resultado preliminar.
- 10.15. A pontuação final de cada candidato(a) consistirá na somatória simples da pontuação obtida nas provas e na análise de títulos.

11. DOS RESULTADOS

- 11.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá por meio de publicação no sítio eletrônico da Faculdade de Odontologia, conforme o cronograma que consta no item 12 deste Edital.
- 11.2. Será admitido um único pedido de revisão de pontuação alcançada no resultado preliminar por candidato, para cada prova, desde que específico e fundamentado.
- 11.3. O resultado final será obtido conforme avaliações, já considerada a apreciação dos pedidos de revisão de pontuação.
- 11.4. A divulgação do resultado final será feita por meio de publicação no sítio eletrônico da Faculdade de Odontologia, conforme o cronograma que consta no item 12 deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA E HORÁRIO	FOR
Inscrição	17/03/2025 a 21/03/2025	seodo@umuarama.ufu.br
Deferimento das inscrições	24/03/2025	www
Recurso quanto ao deferimento das inscrições	25/03/2025	seodo@umuarama.ufu.br
Resultado final das inscrições	27/03/2025	www
Entrega de títulos	17 a 21/03/2025	seodo@umuarama.ufu.br
Sorteio público da ordem de realização da prova	01/04/2025, de 8h30 às 12h30	Considerando apenas um candidato. Sala de reuniões do Conselho Bloco 4L, Acesso pela Av. Pará, esquina com I Ube
Sorteio público do tema da prova escrita	01/04/2025, 8h00 às 8h10	Considerando apenas um candidato. Sala de reuniões do Conselho Bloco 4L, Acesso pela Av. Pará, esquina com I Ube
Realização da prova escrita	01/04/2025, 8h20 às 12:20	Considerando apenas um candidato. Sala de reuniões do Conselho Bloco 4L, Acesso pela Av. Pará, esquina com I Ube
Prova prática - Caso clínico- Orientações	01/04/2025, 14h00 às 14:10h	Considerando apenas um candidato. Sala de reuniões do Conselho Bloco 4L, Acesso pela Av. Pará, esquina com I Ube
Prova prática	01/04/2025, 14:30 às 17:30	Considerando apenas um candidato. Sala de reuniões do Conselho Bloco 4L, Acesso pela Av. Pará, esquina com I Ube
Resultado preliminar de pontuação nas provas e da análise de títulos	16/04/2025	www

Pedidos de vista e de recurso quanto à pontuação nas provas do concurso e da análise de títulos	22/04/2025	seodo@uol.com.br
Resultado final	Até 30/04/2025	www

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo requerente acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de mudança interna de Área Acadêmica, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.
- 13.2. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Administração poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 13.3. A inscrição do servidor docente implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 13.4. Será admitido um único recurso por candidato, por prova, desde que específico e fundamentado, considerando os critérios de pontuação previstos neste Edital, dirigido à Diretoria da Faculdade de Odontologia (seodo@umuarama.ufu.br) da Universidade Federal de Uberlândia, que dará o encaminhamento pertinente.
- 13.5. Não serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.
- 13.6. O prazo de validade do presente Edital se findará após a divulgação do resultado final.
- 13.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua alteração de Área Acadêmica efetivada prioritariamente no início do primeiro semestre letivo da graduação na Universidade Federal de Uberlândia.
- 13.8. Não havendo aprovados nos termos do presente Edital, a ocupação da vaga docente continuará seu processo em conformidade com a Resolução CONDIR nº 2/2021.
- 13.9. A classificação alcançada pelos requerentes resultante do presente Edital não é aplicável na apreciação de novos pedidos de alteração de Área Acadêmica de outras vagas da carreira do Magistério Superior que vierem a existir na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia.
- 13.10. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora.

ALESSANDRA MAIA DE CASTRO PRADO
Diretora *pró-tempore* da Faculdade de Odontologia
Portaria de Pessoal UFU nº 95, de 2025.

ANEXO - Tabelas de análise de experiência profissional docente, experiência profissional não-docente, atividades de gestão acadêmica, atividades de extensão, e produção científica e técnica

Tabela 1 - Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
1	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,02 ponto por hora-aula
2	Docência na educação superior com aulas ministradas em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> nas modalidades de especialização ou residência em Endodontia	Cópia de declaração ou de diário de classe com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação, ou de autoridade superior. No documento comprobatório deverá constar obrigatoriamente o número total de horas-aulas ministradas.	0,01 ponto por hora-aula
3	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de graduação ou de autoridade superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 ponto por orientação concluída
4	Orientação concluída de aluno de graduação em programa institucional de iniciação científica ou tecnológica	Cópia de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista ou participante voluntário, discriminando os alunos orientados.	0,1 ponto por orientação concluída
5	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de programa de residência	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,1 ponto por orientação concluída
6	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,25 ponto por orientação concluída
7	Orientação concluída de tese de doutorado	Cópia de certificado ou de declaração com assinatura do coordenador de curso de pós-graduação ou de autoridade superior, discriminando o(s) aluno(s) orientado(s).	0,5 ponto por orientação concluída

Tabela 2 - Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
1	Estágio de pós-doutorado com bolsa de pesquisa aprovada em agência de fomento	A comprovação será feita por declaração do supervisor do estágio e por documento de aprovação da bolsa pelo órgão de fomento. Deverá constar em pelo menos um dos documentos o período do estágio.	0,2 ponto por mês de estágio
2	Estágio de pós-doutorado sem bolsa de pesquisa (voluntário)	A comprovação será feita por declaração do supervisor do estágio, da qual deverá constar o período de sua realização.	0,1 ponto por mês de estágio

3	Experiência profissional como Cirurgião-dentista	Copia de registro profissional em Conselho Regional de Odontologia	0,8 ponto / ano de registro
4	Experiência profissional como especialista em Ortodontia	Cópia de registro profissional como especialista em Ortodontia em Conselho Regional de Odontologia	1 ponto / ano de registro como especialista

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Cópia de Decreto ou Portaria de nomeação.	0,5 ponto por mês de atividade
2	Chefe de Gabinete, Diretor de Unidade, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor administrativo	Cópia de Portaria de nomeação.	0,2 ponto por mês de atividade
3	Coordenador de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,1 ponto por mês de atividade
4	Coordenador de Curso de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> nas modalidades de Especialização e de Residência	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,05 ponto por mês de atividade
5	Membro de colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da vigência como membro do colegiado ou o período de sua duração.	0,02 ponto por mês de atividade
6	Coordenação de Estágio Supervisionado	Cópia de Portaria de nomeação.	0,03 ponto por mês de atividade
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia de Portaria de nomeação.	0,03 ponto por mês de atividade
8	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Cópia de Portaria de nomeação.	0,02 ponto por mês de atividade

Tabela 4 - Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
1	Coordenação de ação de extensão (programas, projetos, eventos, etc.) com financiamento externo, aprovado por órgão de fomento	Cópia de declaração, certificado ou termo de outorga emitido pela instituição responsável em que haja menção ao título, à natureza extensionista, ao financiamento concedido, bem como à atuação do(a) candidato(a) como coordenador(a) da ação.	0,5 ponto por ação
2	Coordenação de ação de extensão com financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria	Cópia de declaração, certificado ou termo de outorga emitido pela instituição responsável em que haja menção ao título, à natureza extensionista, ao financiamento concedido, ao registro institucional, bem como à atuação do(a) candidato(a) como coordenador(a) da ação.	0,4 ponto por ação
3	Coordenação de ação de extensão sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria	Cópia de declaração ou certificado emitido pela instituição responsável em que haja menção ao título, à natureza extensionista, ao registro institucional, bem como à atuação do(a) candidato(a) como coordenador(a) da ação.	0,3 ponto por ação

Tabela 5 - Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
1	Publicação de artigo técnico-científico, publicado em periódico indexado e classificado pelo sistema QUALIS / CAPES na Área de Odontologia.	Cópia completa do artigo, nome do periódico, ano de publicação, título, autores e numeração das páginas, volume do periódico e ano de publicação. A qualificação do periódico será aquela vigente no sistema QUALIS/CAPES quando da data de publicação do Edital (com prioridade para a qualificação mais atual caso a alteração de vigência coincida com a data de publicação do Edital).	Pontos por artigo, conforme estrato: A1 = 2,50 A2 = 2,25 A3 = 2,00 A4 = 1,75 B1 = 1,50 B2 = 1,25 B3 = 1,00 B4 = 0,75 B5 = 0,50
2	Trabalho completo, publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais.	Cópia do trabalho e do certificado de apresentação.	0,10 ponto por trabalho
3	Trabalho completo, publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais.	Cópia do trabalho e do certificado de apresentação.	0,05 ponto por trabalho
4	Resumo expandido, publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais.	Cópia do resumo e do certificado de apresentação e capa dos anais do evento	0,10 ponto por resumo
5	Resumo expandido, publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais.	Cópia do resumo e do certificado de apresentação e capa dos anais do evento.	0,07 ponto por resumo
6	Autoria de livro internacional, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial.	Cópia da capa, da ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	0,50 ponto por livro
7	Autoria de livro nacional, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial.	Cópia da capa, da ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	0,40 ponto por livro

8	Autoria de capítulo de livro internacional, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial.	Cópia da capa, da ficha catalográfica, da página inicial do capítulo, contendo autores e ano de publicação.	0,25 ponto por capítulo
9	Autoria de capítulo de livro nacional, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial.	Cópia da capa, da ficha catalográfica, da página inicial do capítulo, contendo autores e ano de publicação.	0,20 ponto por capítulo
10	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções.	Cópia da capa, da ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	0,30 ponto por livro
11	Tradução de livros.	Cópia da capa, da ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	0,25 ponto por livro
12	Patentes e licenças de produtos tecnológicos ou registro de software concedidas.	Cópia da carta de registro.	0,60 ponto por patente ou licença registrada
13	Patentes e licenças de produtos tecnológicos ou registro de software depositadas.	Cópia da carta de depósito.	0,24 ponto por patente ou licença registrada
14	Coordenação de eventos científicos internacionais e/ou nacionais na área de Odontologia.	Cópia do certificado ou declaração da Instituição promotora do evento.	0,25 ponto por evento
15	Participação em comissão organizadora de eventos científicos e/ou técnicos na área de Odontologia.	Cópia do certificado ou declaração do coordenador do evento ou do diretor de unidade da instituição promotora do evento.	0,05 ponto por evento
16	Participação em comissão científica (avaliadora de trabalhos) de reuniões científicas e/ou técnicas na área de Odontologia.	Cópia do certificado ou declaração do coordenador do evento ou do diretor de unidade da instituição promotora do evento.	0,05 ponto por evento
17	Participação em conselho editorial de periódicos científicos.	Cópia da declaração do Editor Chefe do periódico.	0,15 ponto por participação
18	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos.	Cópia da declaração ou certificado ou mensagem eletrônica do Editor do periódico ou Área, incluindo o mês e ano de emissão do parecer.	0,05 ponto por participação
19	Participação como membro titular em banca de defesa de estágio supervisionado ou trabalho de conclusão de curso.	Cópia da declaração da coordenação do curso de graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	0,04 ponto por participação
20	Participação como membro titular em banca defesa de mestrado acadêmico ou profissional em curso de pós-graduação stricto sensu.	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	0,06 ponto por participação
21	Participação como membro titular em banca defesa de doutorado em curso de pós-graduação stricto sensu.	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	0,15 ponto por participação
22	Participação como membro titular em banca defesa de qualificação de mestrado acadêmico ou profissional em curso de pós-graduação stricto sensu.	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	0,04 ponto por participação
23	Participação como membro titular em banca defesa de qualificação de doutorado em curso de pós-graduação stricto sensu.	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	0,06 ponto por participação
24	Participação como membro titular em banca defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de especialização em curso de pós-graduação lato sensu.	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	0,04 ponto por participação
25	Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados na área de Odontologia.	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento.	0,06 ponto por participação
26	Participação em mesa redonda, painéis e/ou debates como debatedor ou moderador, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais na área de Odontologia.	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento.	0,05 ponto por participação
27	Prêmios e títulos honoríficos na área de Odontologia.	Cópia do certificado ou diploma ou declaração da instituição concedente da honraria.	0,10 ponto por participação



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Maia de Castro Prado, Diretor(a), em 14/03/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5881106 e o código CRC 77DFB601.